

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2456 de 12 de Abril de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023.

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de sua Pregoeira, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 03/2023 - Processo nº 20/2023 para adequações no Edital, cujo **Objeto** é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, em redes de postos credenciados, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pela Câmara de Mariana, incluindo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, com disponibilização de relatórios gerenciais da frota.* Nova data para a sessão de abertura será reagendada e publicada, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Informações e esclarecimentos pelo telefone 3557-6216 e pelo e-mail: licitacao@camarademariana.mg.gov.br Mariana, 12 de Abril de 2023. Sandra Aparecida dos Reis, Pregoeira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação e substituição de membro titular do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana -

IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o parágrafo 3º do art.10 da Lei Complementar nº 173, de 02 de janeiro de 2018, no qual estabelece que os membros do Conselho Municipal de Previdência e seus respectivos suplentes serão empossados pelo Diretor-Presidente, após eleição e a indicação e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e indicação do Chefe do Poder Legislativo.

Considerando o Decreto Municipal nº 10.799, de 27 de dezembro de 2021, que nomeia como representantes do Poder Executivo os membros do Conselho Municipal de Previdência e os membros do Conselho Fiscal;

Considerando o pedido formal de desligamento do Conselheiro Titular: **Adão do Carmo Rocha**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeado, nos termos da alínea "b", do § 3º, do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 como membro titular do Conselho Municipal de Previdência, o atual Conselheiro Suplente:

Representante dos servidores públicos efetivos e beneficiários do IPREV MARIANA:

Titular: Elói Martins de Melo, em substituição a Adão do Carmo Rocha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia servidores para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Mariana e dá outras

providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 11.326/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GERALDO DE SOUSA SALES**, supervisor do arquivo geral, matrícula nº 6859, como presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e os servidores **WANDERLÉIA GERALDA ALVIMAR**, analista de pessoal, matrícula nº 10911 e **MICHAEL THADEU PEREIRA**, auxiliar de serviços, matrícula nº 20374, como secretário, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Mariana.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa, analista de recrutamento e seleção, matrícula nº 10574, Rosângela Galvão de Moura, subsecretária de gestão e estratégia, matrícula nº 26366 e Luana Irineu da Cunha, auxiliar de serviços, matrícula nº 14326 como suplentes.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Mariana é o órgão oficial responsável por definir a política municipal de arquivos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como exercer orientação normativa visando à produção, gestão, descarte e preservação do acervo documental.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Mariana:

I - manter interlocução permanente com o Arquivo Público Municipal de Mariana - APMM;

II - deliberar sobre as diretrizes gerais do processo de gestão e descarte de documentos;

III - promover e acompanhar o desenvolvimento do processo de produção e gestão de documentos, junto às secretarias e órgãos municipais produtores e mantenedores de documentos;

IV - elaborar e orientar a aplicação dos Planos de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º. A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Mariana manter-se-á pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria, podendo seus membros serem reconduzidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

Nome:

Data de nascimento:

TAINARA FLORES DE LIMA RABELO	06/10/1987
TAIS FERNANDA CARDOSO DA SILVA	12/04/1993
ELIZIMARA GERALDA LANA	17/04/1984
TAINARA CASSIA MACEDO HERMENEGILDO	27/09/1991
MARLENE DUARTE DE PAULA TRINDADE RAPALLO	06/09/1977
CRISTIANE DE FATIMA ELIAS DOS SANTOS	12/02/1986
IRENE PEREIRA DE SOUZA ALVIM	16/04/1978
ADEMIR MOREIRA TEODORO	18/09/1978
CLEIDE DE ARAUJO CAMPOS	10/10/1979
LAURA SILVA PAES DE OLIVEIRA	20/08/1992
ELOISA SANTANA SOUZA SILVEIRA	26/02/1990
MILENE IDALINA SILVA	08/05/1998
VITOR HUGO ALBA DA SILVA	18/10/1980
ELAINE REGINA ROCHA	09/12/1981
MILENA JUSTO DO AMARANTE	29/11/1997
GISELE BARROSO ROSADO	30/11/1994
JUSCIMARA SANTOS HONORATO	25/10/1988
NATALIA RAQUEL FIDENCIO	20/07/1987
LENIMAR DE OLIVEIRA BRAGA	14/07/1970
RENATA DA CONCEICAO MAPA DE ALCANTARA	13/11/1985
IASMIM CRISTINA DE SOUSA	05/09/1997
LUCIANA AUXILIADORA FERREIRA JAMMAL	28/12/1969
RITA EMANUELLE DE CASSIA FAGUNDES NEPOMUCENO	30/01/1988
CRISTIANE PATRICIA ROCHA GOMES	25/10/1986

VANILZA INACIA BORGES	17/07/1977
FRANCIELE APARECIDA NEPOMUCENO COELHO	13/10/1986
ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	12/08/1974
LAURENI MARTINS DE OLIVEIRA	23/03/2003
ANA BEATRIZ DA SILVA CUSTODIO COSTA	23/05/1977
ELIANE DA LAPA SEVERIANO BARBOSA	15/08/1974
CIRLENE FARIA DOS SANTOS PEREIRA	18/07/1977
KAMILA APARECIDA MENDES DA COSTA	25/06/1985
BRUNA CARDOSO DE SOUSA	05/08/1997
FERNANDA APARECIDA RAFAEL	17/07/1988
BEATRIZ GUIMARAES ALCANTARA	20/10/1999
ALINE LIMA MARTINS MIRANDA	11/01/1991
ROSEMEIRE DAS DORES UBALDO	21/07/1984
FLAVIA MARIA MARTINS DA SILVA	21/02/1975
GISLENE ROSIRES CORREA	17/01/1977
THAIS LOPES NEVES SARAIVA	13/12/1985
JANAINA PAULA DO CARMO INACIO	09/08/1989
JANAINA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	23/06/1974
CARMEM GABRIELE SILVEIRA	17/07/1999
PATRICIA MARIA DAS DORES FAGUNDES	07/12/1975
JACQUELINE DA COSTA REIS DOMINGOS	20/06/1985
LARISSA CARLA CARNEIRO SILVA	27/02/1983
VALQUIRIA ALVES ROCHA	22/02/1991
LARISSA BORGES DE LIMA	11/06/1999
GISELLE BELO LANCA ANTENOR BARBOSA	05/03/1991
UDALGA LUCIANA DO CARMO GONCALVES	27/10/1964
ILDEANE DIAS DE SOUZA CARVALHO	08/06/1990
EVANY GONCALVES MARTINS	26/02/1979
ELIANE MENDES RODRIGUES	15/12/1972

PEB - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: 3089036CELIO CESAR MOL **Data de nascimento:** 16/09/1971

PEB - ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Nome: BRUCE SOUZA PORTES **Data de nascimento:** 19/10/1981

PEB - ANOS FINAIS -GEOGRAFIA

Nome: WILLIAM MOREIRA XISTO **Data de nascimento:** 10/11/1990

PEB - ANOS FINAIS -MATEMÁTICA

Nome: DIEGO VIEIRA TRINDADE **Data de nascimento:** 27/03/1995

PEB - ANOS FINAIS -CIÊNCIAS

Nome:		Data de nascimento:
	IZABELA FERREIRA FIALHO	23/07/1990
	AMANDA REGINA DE SOUZA CANDIDO	15/01/1994
	IGOR ANDRADE CORREIA ROHLFS	12/04/1989
	BRUNO MARQUES ROSADO	23/08/1999
	DENISE SUZANE OLIVEIRA CLAUDIO	20/10/1992
	LETICIA CARVALHO BORATTO	18/05/1994

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO:

Nome:		Data de nascimento:
	ELINA FERREIRA E PENNA	21/02/1995
	GABRIEL ANGELO DA SILVA CARVALHO CAMACHO	01/03/1982
	KERLY CRISTINA RODRIGUES PETTINATI	27/06/1978

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário no ato da entrega da documentação)**

Os candidatos deverão comparecer nas datas 13 à 14 de abril 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº001/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR:

Nome:	Data de nascimento:
TAINARA FLORES DE LIMA RABELO	06/10/1987
JIVAGO ARTHUR COSTA E FREITAS	22/02/1987
JOELISA DOS SANTOS BARROS MARTINS	22/05/1973
MARIA DA CONCEICAO SILVA	30/10/1972
CRISTIANNE IMACULADA DA SILVA	08/12/1987
IGOR CESAR PEREIRA BARRETO	10/12/2001

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário no ato da entrega da documentação)**

Os candidatos deverão comparecer nas datas 13 à 14 de abril 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PROTOCOLO DE ACESSO AO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PELA SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02/SMS/2023

REGULAMENTA A DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES CORRETIVAS) NO MUNICÍPIO DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Instrução Normativa nº 02/2023 - Dispõe sobre a doação de armações de óculos e lentes de grau para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Mariana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO QUE muitos brasileiros possuem doenças oculares relacionados a erros de refração como miopia, astigmatismo, hipermetropia e presbiopia;

CONSIDERANDO QUE com a ideia de gratuidade de acesso aos óculos por parte do governo municipal, pode-se ajudar dezenas de munícipes a ampliarem o acesso ao uso de seus óculos;

CONSIDERANDO QUE O programa busca atender em especial aos cidadãos em vulnerabilidade social, por não disporem dos recursos mínimos necessários para a aquisição de óculos;

CONSIDERANDO QUE o uso de óculos é essencial para a autonomia e qualidade de vida de pessoas que apresentam erros refracionais;

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde, entre eles o da **universalização e da equidade**.

E CONSIDERANDO ainda que o programa deve priorizar o atendimento das crianças por estarem em idade escolar, e que a matriz desta proposta irá despertar também na criança o interesse pela leitura, melhorar sua capacidade de concentração, favorecer um maior rendimento escolar, conscientizar as crianças da importância do uso dos óculos, como um benefício pessoal e incentivar aos pais destas crianças a manter seus filhos estudando.

RESOLVE:

ARTº 1º - Institui na cidade de Mariana o **Programa Novo Olhar** que visa a fornecer aos usuários do SUS, residentes no município de Mariana armação de óculos e lentes de grau e corretivas.

Objetivo do Programa Novo Olhar:

ART 2º- O programa busca atender preferencialmente aos cidadãos que apresentam erros refracionais como miopia, astigmatismo, hipermetropia e presbiopia e encontram-se em vulnerabilidade social, por não disporem dos recursos mínimos necessários para a aquisição de óculos.

ART 3º - O fornecimento de óculos se dará conforme o orçamento da Secretaria de Saúde, sendo ofertado conforme indicação do médico oftalmologista da rede integrada do SUS de Mariana, e apenas para promover as correções visuais e nunca estéticas;

ARTº 4º- Para ter acesso aos óculos (armações e lentes de grau) o interessado deve preencher uma ficha de cadastro, junto à Secretaria de Saúde, informando com exatidão os dados pessoais solicitados, que serão posteriormente analisados e checados por uma equipe que irá definir com critérios técnicos de quem está apto a receber a doação e quais as prioridades, levando em conta os princípios do SUS, em especial o da equidade.

ARTº 5º- Dos critérios para recebimento dos óculos e critérios de classificação:

Para receber os óculos de grau, armação e lente corretiva o usuário deve:

- Ser residente e usuário do SUS da cidade de Mariana (comprovado através da apresentação do Cartão SUS);
- Terão preferência para atendimentos os solicitantes cujo grau é mais alto.
- Nessa ordem, serão considerados prioridade:

- I. Idosos
- II. Crianças (0 a 12 anos)
- III. Jovens em idade escolar;
- IV. Adultos;

ARTº 6º- Os óculos de grau serão doados somente após análise da ficha de cadastro.

Parágrafo Único: Somente será possível a alteração do critério de classificação e a alteração da ordem de preferência quando o pedido vier devidamente justificado pelo médico oftalmologista e se tratar de condição especial do solicitante, portador de necessidades especiais e PCD.

ARTº 7º- Serão doados por mês até 200 armações e lentes para infantis e 250 jovens e adultos (respeitando o critério acima mencionados e a fila de espera);

ARTº 8º- As lentes serão de material orgânico e sem tratamento anti-reflexo e as armações serão selecionadas conforme a disposição contratual do credenciamento das empresas (ópticas).

ARTº 9º - Os óculos de grau doados não poderão ser trocados e não serão cobertos por garantia.

ARTº 10º- A doação dos óculos de grau será feita uma única vez a cada ano, para cada solicitante adulto ou idoso, não cabendo pleitear novamente tal benefício, dentro do período de carência.

ARTº 11º A confecção dos óculos para as crianças será feita conforme determinação e orientação

médica, dentro do período indicado, e sendo novamente apresentada a requisição e atualização do cadastro, conforme novo receituário do oftalmologista.

ARTº 12º- O atendimento para doações será realizado exclusivamente de segunda a sexta das 9:00 às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

ARTº 13º- Para recebimento dos óculos é essencial a apresentação da prescrição de receita de óculos de grau no momento do cadastro, com data de emissão não superior a seis meses.

ARTº 14º- As despesas decorrentes desta INSTRUÇÃO NORMATIVA serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

ARTº 15º- Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de março de 2023.

Jonathan Chaves Silva
Secretário de Saúde

Prefeitura de Mariana